



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 112/2009**

**Aprova o Currículo do Curso de Graduação Plena – Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ARQ-078/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do curso de Graduação Plena - Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** O curso de Graduação Plena – Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, será oferecido em regime modular. A estrutura curricular do curso de Graduação Plena – Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, obedecerá à seguinte seriação e cargas horárias:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1º Semestre</b>	
1. Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	080
2. Linguagem e Meios de Comunicação	080
3. Ciência, Tecnologia, Meio-ambiente e Qualidade de Vida	080
4. Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	080
5. Gestão Educacional	080
6. Atividades Acadêmico-científico-culturais I	100
<b>Total do Semestre</b>	<b>500</b>
<b>2º Semestre</b>	
7. O Mundo Globalizado e suas Transformações	080
8. Conhecimento, Cultura e Linguagens	080
9. Gestão de Sala de Aula I	080
10. Currículo Escolar e Diversidade Cultural	080



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria  
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**UNITAU**

---

11. Eletiva de Conteúdo Específico I (História da Arte Universal)	060
12. Atividades Acadêmico-científico-culturais II	100
<b>Total do Semestre</b>	<b>480</b>

---

### **3º Semestre**

13. Gestão de Sala de Aula II	080
14. Eletiva de Conteúdo Específico II (Arte, Cultura e Educação)	060
15. História da Arte I	060
16. Matrizes Culturais da Arte no Brasil	060
17. Processos Criativos em Artes	060
18. Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Bidimensional	080
19. Prática Pedagógica I – Ensino	140
<b>Total do Semestre</b>	<b>540</b>

---

### **4º Semestre**

20. História da Arte II	060
21. Eletiva de Conteúdo Específico III (Arte, Ciência e Meio Ambiente)	060
22. Políticas Educacionais para o Ensino de Artes no Brasil	060
23. Arte Contemporânea Brasileira	060
24. Arte e Patrimônio-Histórico-Cultural no Brasil	060
25. Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Tridimensional	080
26. Prática Pedagógica II – Extensão	100
27. Estágio Supervisionado I – Espaços Culturais	100
<b>Total do Semestre</b>	<b>580</b>

---

### **5º Semestre**

28. Pesquisa e Ensino em Artes Visuais	060
29. Metodologias do Ensino de Artes Visuais	060
30. Eletiva de Conteúdo Específico IV (Informática na arte-educação)	060
31. História da Arte III	060
32. Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Gráfica e Digital	080
33. Prática Pedagógica III – Pesquisa	080
34. Estágio Supervisionado II - Ensino Fundamental e Médio	150
35. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC I	040
<b>Total do Semestre</b>	<b>590</b>

---



## UNITAU

### 6º Semestre

37. O Ensino de Arte para a Educação Inclusiva	060
38. Cultura e Mídias Contemporâneas	060
39. Produção e Gestão Cultural	060
40. Avaliação em Artes Visuais	060
41. Ateliê de Artes Visuais: Relações Intertextuais	080
42. Prática Pedagógica IV – Pesquisa	080
43. Estágio Supervisionado III - Projeto Interdisciplinar em Artes Visuais	150
44. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II	040
<b>Total do Semestre</b>	<b>590</b>
<b>Total Geral do Curso (máximo: quatro optativas)</b>	<b>3.280</b>
<b>Total Geral do Curso (mínimo: duas optativas)</b>	<b>3.160</b>

**Parágrafo único.** O aluno deverá cursar, no mínimo, duas disciplinas optativas dentre as quatro eletivas oferecidas no curso.

**Art. 3º** A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico, com anuência da Pró-Reitoria de Graduação e sob a coordenação dos professores do curso.

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.

**Art. 5º** A estrutura curricular prevista no Artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 3 (três) anos e no prazo máximo de 7 (sete) anos, no regime previsto, e terá duração mínima de 3.160 (três mil, cento e sessenta) horas, sendo 2.680 (duas mil e seiscentas e oitenta) horas-aula, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de TCC.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 02 de julho de 2009.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de julho de 2009.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**